

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 906 – PÁG. 01 – QUARTA-FEIRA – 03.01.2018 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – CENTRO - FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº001/2018

O Prefeito Municipal de Sabáudia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a senhora **SUSI MARA DÁRIO CASTILHO**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita no CPF sob nº 016.370.189-08 para a Presidência e como Membros designar **LUCILENE APARECIDA FIGUEIREDO COATTI, JOSÉ ANGELO CORRADI E EMANUELLA VIEIRA RODRIGUES**, para constituírem a Comissão Permanente de Licitação e Estudos desta Prefeitura Municipal, para deliberarem sobre licitações que venham a ser realizadas por esta Municipalidade, no exercício de 2018.

Art. 2º. Para suplente designa-se, desde já, a servidora municipal **SILVANA RISSATO GARBIN NAVARRO**, para assumir como membro da Comissão Permanente de Licitação e Estudos caso seja necessário.

Art. 3º. A presidência da Comissão Permanente de Licitação poderá ser substituída, preferencialmente, por um dos membros da Comissão e este pelo suplente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2018 ratificando todos os atos praticados pela comissão anterior neste exercício, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 906 – PÁG. 02 – QUARTA-FEIRA – 03.01.2018 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – CENTRO - FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº002/2018

O Prefeito Municipal de Sabáudia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a senhora **EMANUELLA VIEIRA RODRIGUES**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, inscrita no CPF sob nº 071.282.559-23 para exercer a função de pregoeira, nos termos da Lei n. 10.520 de 17 de julho de 2002, em todos os procedimentos de Pregão a ser realizado por esta Municipalidade no exercício de 2018.

Art. 2º. Para suplente designa-se, desde já, a servidora municipal **SUSI MARA DÁRIO CASTILHO**, para assumir como pregoeira substituta, nos procedimentos de Pregão, caso seja necessário.

Art. 3º. Para a equipe de apoio designa-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, **SUSI MARA DÁRIO CASTILHO, JOSÉ ANGELO CORRADI E LUCILENE APARECIDA FIGUEIREDO E SILVANA RISSATO GARBIN NAVARRO**.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor no dia 02 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 906 – PÁG. 03 – QUARTA-FEIRA – 03.01.2018 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – CENTRO - FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº003/2018

O Prefeito Municipal de Sabáudia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder aos servidores **JOSÉ ANGELO CORRADI**, **LUCILENE APARECIDA FIGUEIREDO** por participarem como membros da Comissão Especial de Licitação do ano de 2018 a gratificação na ordem de 20% sob o salário base, e para a servidora **SUSI MARA DÁRIO CASTILHO** gratificação na ordem de 30% sob salário base por exercer a presidência da Comissão Especial de Licitação de 2018, tudo em conformidade a lei municipal 006/1999.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2018 ratificando todos os atos praticados pela comissão anterior neste exercício, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-